



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194041

Processo Administrativo nº 08087.000247/2024-19

Termo Aditivo nº 01/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II E A EMPRESA L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II**, com sede no(a) Avenida Pontes Vieira, 832 - São João Tauape, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0070-58, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador Regional, Thiago Halley Santos de Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 216, de 3 de julho de 2023, publicada no DOU de 4 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3353409, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.684.715/0001-43, sediado(a) na Rua Raimundo Bonifacio da Silva, 124, Parque São João - Maranguape/CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Luis Halberto Castro de Andrade Filho, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000247/2024-19 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 10/2025 por mais 12 (doze) meses a partir de **13/01/2026 até 13/01/2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/01/2026, com vencimento em 13/01/2027, conforme Cláusula Segunda - Vigência e prorrogação do Contrato nº 10/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 63.698,60 (sessenta e três mil seiscientos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 19208/194041 - Coordenação Regional Nordeste II
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: Diversos
- IV - Elemento de Despesa: 339030
- V - Plano Interno: Diversos

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA
Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

LUIS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Anacé**, registrado civilmente como **Thiago Halley Santos de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 12/01/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **09572962** e o código CRC **80C02152**.

Referência: Processo nº 08087.000247/2024-19

SEI nº 09572962

Assinado digitalmente por L H CASTRO DE ANDRADE FILHO
COMERCIO:22684715000143
DN: cn=L H CASTRO DE ANDRADE FILHO
COMERCIO:22684715000143, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=videoconferencia,
email=HALBERTOCBX@HOTMAIL.COM
Data: 2026.01.12 13:47:58 -03'00'

L H CASTRO DE ANDRADE
FILHO
COMERCIO:22684715000143